



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º - TAP/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 048779/2023-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **048779/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (BEBEDOURO, FOGÃO, REFRIGERADOR, TELEVISÃO, AR CONDICIONADO), A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71 denominada CONTRATADA, com sede na Av. Adalberto Simão Nader, 1631, República, VITÓRIA-ES, CEP: 29.070-010, Telefone: (47) 3041-3006 E-mail: mastereletrolicita@gmail.com, neste ato representada por **FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN**, portador do RG nº 6.527.722 - SSP/SC e inscrito no CPF nº 091.192.159-16, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00099468/2023-24, o Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 048779/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **retificar o item 9.1., CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA**, referente ao Contrato Administrativo Nº 048779/2023-SES-DF (113077086), conforme segue:

Onde se lê:

"Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida da Contratada a prestação de garantia no ato da assinatura do instrumento contratual no valor correspondente a **3 % (três por cento)** do montante de **R\$95.081,40 (noventa e cinco mil oitenta e um reais e quarenta centavos)** correspondente ao valor do contrato, mediante uma das seguintes modalidades:"

Leia-se:

"Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida da Contratada a prestação de garantia no ato da assinatura do instrumento contratual no valor correspondente a **3% (três por cento)** do montante de **R\$ 57.048,84 (cinquenta e sete mil quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** correspondente ao valor do contrato, mediante uma das seguintes modalidades:"

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/05/2023, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **113820931** código CRC= **6BEB0B71**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF